



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº...../2010

“AUTORIZA A RECEBER PATROCÍNIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica autorizado a Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, inscrita no CNPJ nº 03.914.543/0001-02, a receber Patrocínio da Caixa Econômica Federal para a V Corrida Rústica de Canoinhas no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**.

ART. 2º. Para a Corrida Rústica de Canoinhas e, como contrapartida do recebimento do recurso citado no artigo anterior, fica autorizado a Fundação Municipal de Esportes a inserir logomarcas da Caixa Econômica Federal e do Governo Federal em bonés, camisetas, *banner* do pódio, placas indicativas do percurso, adesivos de veículos e *folders*, bem como a citação do patrocínio da Caixa Econômica Federal e do Governo Federal através de rádios e jornais.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção :812 – Desporto Comunitário
Programa: 30 – Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações
Diretas.....10.000,00
Recurso 187 – Recursos Vinculados – Fundação Mun Esportes

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, por conta do excesso e/ou provável excesso de arrecadação do Recurso 187 – Recursos Vinculados – Fundação Mun Esportes, como segue:

Discriminação	Valor (R\$1,00)
Valor Orçado para o Recurso 187 – Recursos Vinculados – Fundação Mun Esportes (A)	0,00
Valor ingresso na Execução Orçamentária de 2010 – Recurso 187 – Recursos Vinculados – Fundação Mun Esportes – Patrocínio da Caixa Econômica Federal (B)	10.000,00
Excesso e/ ou Provável Excesso de Arrecadação - Recurso 187 (C = B-A)	10.000,00

Fonte: Contabilidade, 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da autorização para recebimento de patrocínio da Caixa Econômica Federal, visando fomentar a realização do V Corrida Rústica de Canoinhas, evento este que consolida-se como um marco no atletismo do Planalto Norte.

Trata também, da abertura de crédito adicional visando utilizar os recursos provenientes do patrocínio da Caixa Econômica Federal para esta corrida, que tem data prevista para realizar-se em 28/11/2010. Os recursos oriundos do patrocínio serão aplicados na aquisição de materiais e serviços destinados à referida corrida.

Ainda, sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 25 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito